

三、第五十條、第五十一條、第五十二條、第六十條及第六十二A條的效力追溯至二零零一年九月一日。

二零零二年三月二十日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 9/2002 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經八月三日第 39/99/M 號法令核准的《民法典》第五百五十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

法定利率以及在無指定利率或金額時訂定的利率均為六厘。

第二條

廢止十二月二十六日第 330/95/M 號訓令。

第三條

本行政命令自公佈翌日起開始生效。

二零零二年三月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 66/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十六日第19/2001號法律第四條第一款、九月二十七日第53/93/M號法令第四條第二款及經七月十一日第33/94/M號法令核准之《澳門貿易投資促進局章程》第三條第二款b)項的規定，作出本批示。

核准澳門貿易投資促進局二零零二年財政年度之本身預算，並於二零零二年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 43,000,000.00（肆仟叁佰萬圓整），該預算為本批示之組成部份。

二零零二年三月二十二日

行政長官 何厚鏞

3. Os efeitos do disposto nos artigos 50.º, 51.º, 52.º, 60.º e 62.º-A retroagem a 1 de Setembro de 2001.

Aprovado em 20 de Março de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 9/2002

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 552.º do Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/99/M, de 3 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

A taxa de juros legais e a dos estipulados sem determinação de taxa ou quantitativo é fixada em 6%.

Artigo 2.º

É revogada a Portaria n.º 330/95/M, de 26 de Dezembro.

Artigo 3.º

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Março de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 19/2001, de 26 de Dezembro, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2002, o orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2002, sendo as receitas calculadas em 43.000.000,00 (quarenta e três milhões) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Março de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.